ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.976, de 26 de março de 1997.

**Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária Rural de Vigia para obras em sua sede social.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 6.000,00 (seis mil reais) à Associação Comunitária Rural de Vigia, inscrita no CGCMF sob nº 90874819/0001-70, localizada na estrada Júlio de Castilhos, s/nº, na localidade de Vigia, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior servirá para o custeio de obras na sede social da Associação e será liberado em parcelas de R$ 2.000,00 mensais, sempre no último dia útil de cada mês

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1997.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.072 - Manutenção do Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R$ 6.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de março de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal